



36127397



08550.000436/2026-21



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

PLANO DE TRABALHO**DISPENSA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SAJU/MJSP Nº 2/2026****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Número do CPF:	***.246.***-58
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria CC/PR nº 188, de 16 de fevereiro de 2024, publicada em 19/02/2024, Edição: 33, Seção: 2, Página: 1 (36069490)

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**2.1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ
--	---------------------------------

Nome da autoridade competente:	MÁRIO SANTOS MOREIRA
Número do CPF:	***.386.***-15
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/Fiocruz Amazônia
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria CC/PR nº 2.277, publicada em 13 de abril de 2023, Edição: 71, Seção: 2, Página: 2 (35976676) e reconduzido pela Portaria CC/PR nº 16, publicada em 10 de janeiro de 2025, Edição: 7, Seção: 2, Página: 1 (35976680)

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 254420 / Gestão 25201 - FIOCRUZ
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 254474 / Gestão 25201 - ILMD

3. OBJETO

Prevenção de Feminicídios e acesso à justiça na Região Norte do Brasil, com uso de tecnologias digitais, integração de dados e disseminação pública de informações.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**1. Objetivos geral e específicos**Objetivo geral:

Produzir evidências qualificadas sobre feminicídios tentados e consumados na Região Norte do Brasil, visando subsidiar políticas públicas, ações de prevenção da violência contra mulheres e meninas e o fortalecimento do acesso à justiça.

1.1. Objetivo(s) específico(s):

- Aperfeiçoar a aplicação FemiBot, visando ampliar a identificação e o registro de informações sobre feminicídios tentados e consumados na Região Norte do Brasil;
- Integrar dados oficiais e não oficiais para qualificar a caracterização dos casos, das vítimas, dos agressores, dos fatores de risco e do acesso à justiça;
- Aprimorar a recuperação de coordenadas geográficas dos locais de ocorrência, visando subsidiar análises espaciais dos eventos monitorados;
- Analisar a dinâmica espacial e a tendência temporal dos feminicídios tentados e consumados na Região Norte do Brasil;
- Disponibilizar informações agregadas em ambiente digital público, acessível e de fácil compreensão para a sociedade;
- Promover ações de disseminação dos resultados junto à academia, imprensa, segurança pública, sistema de justiça, comunidade e movimentos sociais.

2. Público-Alvo: Mulheres e meninas com 10 anos ou mais da Região Norte do Brasil, bem como instituições públicas e organizações sociais envolvidas na prevenção da violência de gênero e no fortalecimento do acesso à justiça.

3. Metas, etapas e produtos

Meta 1 - Adequação institucional e preparação técnico-operacional do projeto.

Etapa 1.1 - Revisar e adequar o projeto, o protocolo de pesquisa e os instrumentos de coleta de dados.

Etapa 1.2 - Submeter adendo ao projeto multicêntrico no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, quando aplicável.

Etapa 1.3 - Selecionar e capacitar a equipe técnica para coleta, qualificação, checagem e sistematização dos dados.

Etapa 1.4 - Estruturar a base de dados, o dicionário de variáveis e os procedimentos de controle de qualidade.

Produtos:

- Projeto, protocolo de pesquisa e instrumentos de coleta revisados e adequados para execução do projeto.
- Adendo ao projeto multicêntrico submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa, quando aplicável, com documentação protocolada.
- Equipe técnica selecionada e capacitada para coleta, qualificação, checagem e sistematização dos dados.
- Base técnico-operacional estruturada, incluindo base de dados, dicionário de variáveis e procedimentos de controle de qualidade.

Meta 2 - Implementação do monitoramento de feminicídios tentados e consumados na Região Norte do Brasil.

Etapa 2.1 - Aperfeiçoar a aplicação FemiBot e as estratégias de busca, captura e organização de informações em fontes digitais.

Etapa 2.2 - Coletar, integrar e qualificar dados de 2025 e 2026 provenientes de fontes oficiais e não oficiais.

Etapa 2.3 - Analisar os dados consolidados, considerando características dos casos, padrões espaciais e temporais, fatores de risco e aspectos relacionados ao acesso à justiça.

Etapa 2.4 - Disponibilizar informações agregadas em ambiente digital público e disseminar os resultados junto aos públicos estratégicos do projeto.

Produtos:

- Aplicação FemiBot aperfeiçoada e estratégias de busca, captura e organização de informações em fontes digitais implementadas.
- Base de dados de feminicídios tentados e consumados de 2025 e 2026 coletada, integrada e qualificada.
- Relatório técnico-analítico elaborado com análise dos dados consolidados, padrões espaciais e temporais, fatores de risco e acesso à justiça.
- Plataforma digital Vigifeminicídio em versão de produção, com informações agregadas disponibilizadas e resultados disseminados publicamente.

4. Indicadores

• Base de dados de feminicídios tentados e consumados da Região Norte estruturada, qualificada e consolidada, referente ao período de 2025 e 2026, até o encerramento da execução do projeto.

• Percentual de registros qualificados com variáveis essenciais preenchidas, incluindo identificação do caso, perfil da vítima, circunstâncias da ocorrência, localização territorial e informações relacionadas ao acesso à justiça.

• Aplicação FemiBot aperfeiçoada e em funcionamento para apoiar o monitoramento de informações sobre feminicídios tentados e consumados nas capitais da Região Norte até a fase de implementação do

monitoramento.

- Plataforma digital Vigifeminicídio disponibilizada em versão de produção, com dados agregados, linguagem acessível e informações públicas sobre os eventos monitorados até o final da vigência do TED.
- Relatório técnico-analítico concluído e resultados disseminados junto a instituições públicas, academia, imprensa, sistema de justiça, segurança pública, comunidade e movimentos sociais até o encerramento do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o item 5.2, visa eliminar todas as formas de violência contra a mulher. Os itens 5.b e 5.c, destacam a importância do “aumento do uso de tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres” e o “fortalecimento de políticas sólidas e legislação aplicável à promoção da igualdade de gênero”. Neste sentido, em histórica iniciativa, o Estado brasileiro lançou o “Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF)”, coordenado pelo Ministério das Mulheres, mas com a participação da Casa Civil e representantes de outros 10 ministérios, incluindo os Ministérios da Justiça e Segurança Pública, bem como o da Saúde, por exemplo. O PNPF foi concebido a partir de três (3) eixos de prevenção estruturantes, primária, secundária e terciária, estando pautado em 73 ações intersetoriais que consideram a perspectiva de gênero e suas interseccionalidades, no intuito de prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra mulheres e meninas. No entanto, apesar dos avanços normativos no Brasil, como a Lei Maria da Penha, Lei do Feminicídio e seus recentes desdobramentos jurídicos, bem como da recente profusão de inovadoras iniciativas do poder público e sociedade civil organizada, esses avanços ainda são pouco palpáveis para milhões de dessas mulheres e meninas atravessadas por desigualdades raciais e socioeconômicas, evidenciando a necessidade da incorporação de uma perspectiva interseccional ao enfrentamento das estruturas sociais que sustentam a seletividade ou a baixa cobertura da proteção estatal, incluindo o acesso oportuno e efetivo à justiça de mulheres e meninas que estão em risco de feminicídio ou que foram vítimas de feminicídios tentados. A neutralização e responsabilização dos perpetradores dessa intolerável violência letal, seja em ambiente doméstico/familiar ou não, também figura como elemento crucial, pois apesar da visível melhora no reconhecimento e contagem dos feminicídios tentados e consumados nos últimos anos, esses problemas ainda permanecem em relativa invisibilidade, pois o processo de coleta, sistematização e disseminação desses dados seguem sem padronização e variam amplamente a depender da fonte, em termos de cobertura e finalidade do registro, limitando o conhecimento da real magnitude desses eventos e análises mais aprofundadas, essenciais ao efetivo combate da violência contra a mulher e redução das iniquidades de gênero, sobretudo em regiões remotas ou historicamente negligenciadas, como a região norte do país, marcada por históricos desafios. Neste tocante, merecem destaque a entrada de drogas ilícitas e o contrabando de armas de grosso calibre, além de substancial pressão socioambiental, especialmente no que tange à exploração predatória de recursos naturais, como a mineração/extração ilegal de madeira e ouro, por exemplo, facilitando a atuação de facções criminosas na região e vulnerabilizando ainda mais meninas e mulheres, incluindo indígenas e imigrantes, especialmente dentro de Terras Indígenas ou áreas de fronteira internacional. Neste sentido, o uso de estratégias pautadas na vigilância epidemiológica inteligente e tecnologias de informação, não apenas constitui em abordagem de baixo custo, em comparação a métodos tradicionais como a busca ativa de óbitos, como também tem o potencial de qualificar continuamente as estatísticas oficiais de mortalidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), oportunizar o aprimoramento de serviços e mecanismos institucionais destinados à efetivação de direitos de mulheres vítimas de feminicídios tentados ou de filhos e familiares das vítimas de feminicídios consumados, auxiliando a superar barreiras e a promover acesso a dados e informações mediante mecanismos institucionais responsivos, resilientes e que garantam a construção de políticas públicas que promovam autonomia, segurança e proteção às vítimas. Portanto, ao promover ampla e oportuna visibilidade dos feminicídios tentados e consumados, incluindo a identificação dos seus principais fatores de risco, sua inédita distribuição espaço-temporal, de acesso inoportuno ou ineficiente a medidas protetivas concedidas pela justiça, este projeto pretende contribuir à formação e qualificação técnica de recursos humanos voltados à redução das iniquidades de gênero, fortalecer a produção e popularização de evidências temáticas, além de contribuir ao aperfeiçoamento de políticas públicas que visam fortalecer o acesso a redes de proteção focadas em mulheres e meninas, junto a setores estratégicos como o da Justiça e Segurança Pública, Saúde, Assistência Social e Educação.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

X	Não
---	-----

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
X	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	Sim
		Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED: a) aluguéis; b) manutenção e limpeza de imóveis; c) fornecimento de energia elétrica e de água; d) serviços de comunicação de dados e de telefonia; e) taxa de administração; e f) consultoria técnica, contábil e jurídica. R\$ 16.692,00 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e dois reais), o que corresponde a 10,71% do valor global da Dispensa de TED, conforme art. 8º, §2º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.		

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (metas, etapas e produtos)

Metas	Descrição da Meta	Valor Total da Meta	Descrição da Etapa	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência
1	Meta 1. Adequação institucional e preparação técnico-operacional do projeto.	R\$ 75.800,00	Etapa 1.1 Revisar e adequar o projeto, o protocolo de pesquisa e os instrumentos de coleta de dados.	Unidade	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	10/07/2026	10/09/2026
			Etapa 1.2 Submeter adendo ao projeto multicêntrico no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres	Unidade	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	01/08/2026	01/10/2026

			Humanos, quando aplicável.						
			Etapa 1.3 Selecionar e capacitar a equipe técnica para coleta, qualificação, checagem e sistematização dos dados.	Unidade	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	01/08/2026	01/10/2026
			Etapa 1.4 Estruturar a base de dados, o dicionário de variáveis e os procedimentos de controle de qualidade.	Unidade	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	01/09/2026	01/12/2026
2	Meta 2. Implementação do monitoramento de feminicídios tentados e consumados na Região Norte do Brasil.	R\$ 63.300,00	Etapa 2.1 - Aperfeiçoar a aplicação FemiBot e as estratégias de busca, captura e organização de informações em fontes digitais.	Unidade	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	01/09/2026	01/02/2027
			Etapa 2.2 - Coletar, integrar e qualificar dados de 2025 e 2026 provenientes de fontes oficiais e não oficiais.	Unidade	1	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	01/10/2026	01/02/2028
			Etapa 2.3 - Analisar os dados consolidados, considerando características dos casos, padrões espaciais e temporais, fatores de risco e aspectos relacionados ao acesso à justiça.	Unidade	1	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00	01/03/2027	01/04/2028
			Etapa 2.4 - Disponibilizar informações agregadas em ambiente digital público	Unidade	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	01/09/2027	01/06/2028

			e disseminar os resultados junto aos públicos estratégicos do projeto.					
CUSTOS INDIRETOS			Administração do projeto, contratação dos serviços previstos, elaboração da matriz de riscos e do acordo de cooperação técnica com as instituições parceiras.	R\$ 16.692,00	R\$ 16.692,00	10/07/2026	10/06/2028	
TOTAL						R\$ 155.792,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (repassse financeiro)	
MÊS/ANO	VALOR
Julho/2026	R\$ 155.792,00
Total	R\$ 155.792,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO S INDIRETOS	VALOR PREVISTO	TOTAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.692,00	R\$ 139.100,00	R\$ 155.792,00
TOTAL			R\$ 155.792,00

12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO	
O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelos responsáveis da Unidade Descentralizada e da Unidade Descentralizadora.	
2.1 PROPOSIÇÃO	
	Brasília - DF, na data da assinatura.
assinatura eletrônica MARIO SANTOS MOREIRA Presidente da Fundação Oswaldo Cruz Unidade Descentralizada	
12.1 APROVAÇÃO	
	Brasília - DF, na data da assinatura.
assinatura eletrônica SHEILA SANTANA DE CARVALHO Secretária Nacional de Acesso à Justiça Unidade Descentralizadora	

ANEXO I	
PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário	Período em meses	Valor total
-----------------	-----------	----------------	------------	----------------	------------------	-------------

Custeio	Concessão de bolsa para discentes	não	1	R\$ 5.100,00	2	R\$ 10.200,00
Custeio	Concessão de bolsa para discentes	não	1	R\$ 2.100,00	12	R\$ 25.200,00
Custeio	Concessão de bolsa para discentes	não	1	R\$ 3.100,00	18	R\$ 55.800,00
Custeio	Compra material de consumo	não	1	R\$ 2.100,00	1	R\$ 2.100,00
Custeio	Concessão de diárias	não	15	R\$ 440,00	1	R\$ 6.600,00
Custeio	Concessão de passagens	não	5	R\$ 3.040,00	1	R\$ 15.200,00
Custeio	Contratação de serviços de pessoa jurídica (ex. transporte, gráfica etc.)	não	2	R\$ 12.000,00	1	R\$ 24.000,00
Custeio	Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica conforme previsto no artigo 2º; e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme artigo 8º do Decreto 10.426, de 2020)	sim	1	R\$ 16.692,00	1	R\$ 16.692,00
Subtotal custeio						R\$ 155.792,00
Subtotal investimento						R\$ 0,00
Total						R\$ 155.792,00



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça**, em 02/07/2026, às 10:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 14:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36127397** e o código CRC **BA2DE78E**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.